



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Decreta situação de emergência
no âmbito do Município de
Araripe na forma que indica.

O Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripe, e das demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO a situação encontrada pela nova administração do Município, que ameaça a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a proximidade de vencimentos, e até mesmo o término, do prazo de diversos contratos administrativos celebrados entre o Município de Araripe e empresas de prestação de bens e serviços, sobretudo no que concerne às que fornecem serviços de mão de obra, inclusive em setores essenciais como educação e saúde;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da manutenção da limpeza urbana tanto na sede do município, quanto nas Vilas e Distritos, que têm coleta;

CONSIDERANDO o penoso quadro de estiagem, com a manifesta escassez de água potável com o inevitável risco iminente de dano à saúde da população, daí advindo, com a propagação de doenças outras;

CONSIDERANDO a situação da saúde pública municipal, onde há carências de médicos, de transportes, remédios, para atender o básico junto ao hospital e postos de saúde, assim como, para as equipes do PSF;

CONSIDERANDO que o transporte escolar, sobretudo a maioria dos ônibus estão em situação deplorável e inapropriado para o transporte dos alunos;



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



CONSIDERANDO o rol de medidas urgentes a serem tomadas para prevenir situações de riscos à população;

CONSIDERANDO a grave situação das finanças públicas municipal;

CONSIDERANDO a urgência no atendimento de situações que possam causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, de obras, serviços ou bens;

CONSIDERANDO, finalmente, trata-se do início de um novo governo municipal, diga-se, sem nenhum indício de retaliação, tornar-se-á imperioso a adoção de medidas suscitadas no presente decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência, no âmbito do Município de Araripe-Ceará, por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste, permitindo, contudo, a critério da Administração Municipal, sua prorrogação e/ou redução, desde que permaneçam as situações que lhe deram origem ou surgimento de outras que lhe justifiquem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, em 2 DE JANEIRO de 2025.

JOSE PAULINO PEREIRA
JOSE PAULINO PEREIRA

Prefeito Municipal de Araripe

ERLON FERREIRA DOS SANTOS
ERLON FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Gestão Administrativa e Financeira